

**Id:05D4F79B62CCA2BD**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
 Processo Administrativo nº 095/2023

AVISO

O município de VÁRZEA BRANCA - PI, pelo seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, toma público a licitação nos seguintes termos: MODALIDADE/PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023; OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum, Aditivo redutor de atrito e Lubrificantes diversos e GLP), destinados a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, exercício de 2024.

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Adjudicação por lote; MODO DE DISPUTA: Aberto;

- Início de Cadastramento das Propostas: dia 02/01/2024 às 18:00 horas.

- Fim de Cadastramento das Propostas: dia 12/01/24 às 07:00 horas.

- Início da Fase de Disputa de Lances: dia 12/01/24 às 15:00 horas.

- Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao horário Oficial de Brasília - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) • Acesso Identificado •, Bolsa Nacional de Compras. Informações pelo e-mail: [pmvarzeabranca@gmail.com](mailto:pmvarzeabranca@gmail.com). O Edital estará à disposição dos Interessados nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Várzea Branca – PI, 28 de dezembro de 2023

Rodrigo Castro Silva  
 Pregoeiro

**Id:0E28986D9408A63A**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI  
 EMAIL: [pm.varzeabranca@gmail.com](mailto:pm.varzeabranca@gmail.com)

Decreto nº. 59/2023, Várzea Branca/PI, 28 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação das contas pertencentes a Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea Branca/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de todas as contas pertencentes a Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea Branca/PI;

CONSIDERANDO ainda a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea Branca/PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o Senhora Neiva da Costa Paes Landim, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF nº 454.337.393-68 e o Senhor Jorge Felipe da Costa Paes Landim, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº. 068.201.683-73, estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações nas Contas Correntes nº : 61.529-3.

-, mantida no Banco do Brasil S/A na agência 2660-3, pertencente à Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Branca, vinculada ao CNPJ nº 14.932.049/0001-97, até deliberação ulterior.

Art. 2º Os Secretários citados no art. 1º terão os seguintes poderes: abrir contas, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento pelo Autoatendimento do Setor Público, solicitar saldos, extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósitos e tudo o mais que se fizer necessário para a gestão plena dos recursos financeiras nelas movimentadas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES  
 RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
 Prefeito Municipal

**Id:10EF235E4F1CA826****CMDCA**

EDITAL CMDCA Nº 002/2023, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.  
 JOAQUIM PIRES - PI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Dispõe Sobre Convocação para Nomeação e Posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Joaquim Pires - PI.

A Comissão organizadora, nomeada na forma da Resolução CMDCA 001/ 2023 em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Joaquim Pires - PI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 344/2015 e considerando o Edital nº 01/2023.

**Resolve:**

Art. 1º Convocar os(as) candidatas(as) eleitos(as) no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Município de Joaquim Pires - PI, para cumprimento de mandato de quatro anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, a se fazerem presentes na Solenidade de Posse dos(as) Conselhos(as) Tutelares que realizar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, localizada na rua Doroteu Sertão, 560, centro.

Ficam Convocados a saber:

Nº	NOME
1º	Ana Carolina Gomes de Sousa
2º	Lismara Santos Carvalho
3º	Maria dos Remédios Soares da Silva
4º	Roselle Lima do Nascimento
5º	Ana Fabrine de Paula Carvalho

Joaquim Pires, 27 de Dezembro de 2023.

*Nariane de Carvalho Dias*  
 Nariane de Carvalho Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Digitalizado com CamScanner